



Câmara Municipal de Lupércio



“ EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017 ”

De 27 de Junho de 2017

“ ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 219, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 89, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Inciso III, do Artigo 219, da Lei Orgânica Municipal de Lupércio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 219 - ...

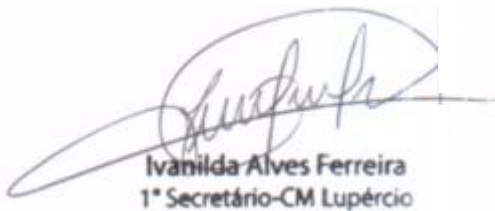
III – O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) de setembro (09) de cada exercício e devolvido para sanção até 31 (trinta e um) de dezembro (12).”

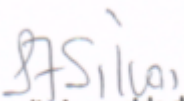
ARTIGO 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 27 DE JUNHO DE 2017.


Ivan José Nogueira de Almeida
Presidente-CM Lupércio
RG: 48.982.329-4

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Lupércio, na data supra.


Ivanilda Alves Ferreira
1ª Secretária-CM Lupércio


Iracelis Aparecida da Silva
2ª Secretária-CM Lupércio